



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0007 hab

### ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2011, TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2011

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e onze, às nove horas e trinta minutos, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. BRUNO LINHARES BORTULUZZI, através do Decreto BLB nº 005/2011, de 05 de janeiro de 2011, composta pelo presidente Sr. Jucimar Bortoncello, secretária Sra. Nilse Bresan e demais membros, para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0007/2011, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço para Contratação de empresa especializada de engenharia, **para a execução dos Serviços de Complementação da Reforma e Readaptação da Unidade Básica de Saúde Central, destinada ao funcionamento do Pronto Atendimento 24 Horas**, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. Protocolaram envelopes as empresas:

1. **ECGT CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como representante o Sr. Jorge Lino Barreto, credenciada como micro empresa;
2. **REMOVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, tendo como representante o Sr. Moacir Panisson.

Depois de rubricados os envelopes e verificado que todas as empresas protocolaram os mesmos dentro do horário estabelecido no Edital, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, onde se passou a examinar a documentação apresentada. Após análise da documentação verificou-se que a empresa **ECGT CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de pessoa física exigido no item 5.4.1 do Edital fora do prazo de validade, estando o mesmo inabilitado para a próxima fase do certame. Na documentação da empresa **REMOVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** nada de irregular foi constatado. Os representantes presentes desistem do prazo recursal e autorizam a comissão a dar andamento ao processo. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para posterior abertura das propostas financeiras. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 01 de abril de 2011.

JUCIMAR BORTONCELLO  
Presidente

NILSE BRESAN  
Secretária

ROBSON DALLA ROSA  
Membro Comissão

ALINE ELIZA CORADI  
Membro Comissão

Proponentes:

ECGT CONSTRUÇÕES LTDA

REMOVE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA